



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 311 P / 2011

Livro Nº 006 Data 17/10/11

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

PROJETO DE LEI Nº 550/2011

De 14 de setembro de 2011

CÂMARA MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

PROTÓCOLO

Em: _____

Dispõe sobre autorização para abertura de
Créditos Suplementares.

ASSINATURA

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes
na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares
ao orçamento vigente no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),
destinados a cobrir despesas com materiais de consumo serviços de
terceiros, pessoas jurídicas e físicas, nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
23	04.122.0001.2.010/33.90.30	Manut. Ativ. Sec. Mun. Admin. E Fazenda	5.000,00
25	04.122.0001.2.010/33.90.39	Manut. Ativ. Sec. Mun. Admin. E Fazenda	5.000,00
111	10.302.0006.2.046/33.90.36	Manut. Ativ. Unidade de Saúde Dona Jupira	20.000,00
141	25.752.0010.2.053/33.90.39	Manut. Ativ. C/ Iluminação Pública	10.000,00
214	08.122.0001.2.025/33.90.30	Manut. Ativ. C/ Sec. Assist. Social	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			45.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art.
1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
162	27.812.0005.1.016/44.90.51	Const. Ref. Amp. Quadra, Gin. E Praças de Esporte	32.000,00
240	27.813.0005.2.044/31.90.04	Manut. Ativ. Sec. Esp. L. C. e Turis.	13.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			45.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 14 de outubro de 2011.

APROVADO, POR 0110 VOTOS.

SESSÃO DE 03/11/2011

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Custódio Quintanilha

Prefeito Municipal

Ma do Carmo F. Mafalda
Adalberto de Moraes

Arivaldo Zupilo da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 14 de outubro de 2011.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de crédito suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com materiais de consumo serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas.

O presente crédito destina-se em especial complementar o saldo da ficha n.º 111, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) necessários para pagamento dos serviços do Dr. José Carlos Silva, cirurgião geral, e Dr. Fernando Bussinger Alves Torres, oftalmologista, para os meses de novembro e dezembro/2011.

Os demais créditos destinam-se ao Pagamento de Energia Elétrica (ficha 141 R\$ 10.000,00), Aquisição de Materiais de Consumo e Telefone para Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, (fichas 23 R\$ 5.000,00 e 25 R\$ 5.000,00), também Materiais de Consumo para Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Por fim, esclarecemos que os recursos para abertura dos créditos adicionais correspondem a anulação de dotações orçamentárias que não afetaram o desenvolvimento das atividades das Secretarias correspondentes.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,


Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Miguel Sabino de Carvalho

DD - Presidente da Câmara Municipal de

São Domingos das Dores - MG